

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES
Curso de Ciências Contábeis
EDITAL N° 002/2010

A FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP, mantida pela Associação Região Tocantina de Educação e Cultura S/C Ltda, fundamentada na Lei nº 9394, de 20/12/96, regulamentada pelo Decreto nº 23 06, de 19/08/97, do Parecer nº 98/99, aprovado em 06/07/99 pelo Conselho Nacional de Educação - Conselho Pleno - das Portarias nº 1120, de 16/07/99, nº 2941, de 17/12/01 e nº 391, de 07/02/02, torna público, por meio da Comissão Organizadora do Evento, o presente Edital, disciplinando as condições do Primeiro Processo Seletivo para Professor, para o qual se abrem inscrições neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de 2 vagas para professor de Contabilidade.

2. INSCRIÇÕES

2.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de a 05 a 20 de Julho de 2010.

2.2 - Local: na Faculdade de Imperatriz, Avenida Prudente de Moraes s/n, Quadra 1 a 6, Residencial Kubitscheck, das 14:00 h às 21:00 h, de segunda a sexta -feira, na Faculdade de Imperatriz, Avenida Prudente de Moraes s/n, Quadra. 1 a 6, Residencial Kubitscheck, Secretaria da coordenação do curso de Ciências Contábeis.

2.3 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

2.3.1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria da coordenação do curso de Ciências Contábeis.

2.3.2. Cópia de diploma de Curso Superior; no caso de curso realizado no Brasil, anexar diploma devidamente registrado e reconhecido pelo MEC e, no caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado;

2.3.3. *Curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

2.3.4. Cópia da cédula de identidade e do C.P.F.

2.3.5. Cópia de título de eleitor com comprovação de participação na última eleição.

2.4 - Para comprovação da titulação (item 2.3.2) somente serão considerados diplomas de graduação, Histórico Escolar de graduação, pós -graduação, registrados, reconhecidos ou revalidados.

2.5 - Na hipótese de ainda não ter sido emitido o diploma de que trata o item 2.4, o mesmo poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

2.6 - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 - Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.8 – O candidato poderá anexar complementação de documentos até 24h (vinte e quatro) antes da realização do processo seletivo.

2.9 - Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, o candidato ficará impedido de participar da seleção.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 - A seleção será realizada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) professores designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.2 - A seleção será realizada e desenvolvida em duas etapas:

3.2.1. Prova didática

3.2.2 .Prova de títulos

3.3 - Cronograma da seleção:

3.3.1. Dia 21 de Julho de 2010 às 19h, sorteio dos pontos da prova didática. O candidato que não comparecer ao sorteio estará automaticamente desclassificado.

3.3.2. Dia 23 de Julho de 2010, realização da prova didática.

3.4. Prova didática: o candidato ministrará aula para a Banca Examinadora, sobre um tema do programa sorteado entre os indicados por esta IES, até 24 horas antes de sua realização.

3.4.1. O tempo de duração da prova didática é de 55 (cinquenta e cinco minutos), sendo 40 minutos para exposição do tema da aula e até 15 minutos para arguição pela banca examinadora, devendo, para tanto, o candidato apresentar -se com o seu plano de aula;

3.4.2. Imediatamente antes de dar início à prova didática, o candidato distribuirá aos membros da Banca o plano de aula.

3.4.3. A prova didática, do item 3.2.1, é eliminatória e, para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete vírgula zero).

3.5 – A prova de títulos tem caráter classificatório e não eliminatório. O seu resultado será somado com a nota da prova didática para se obter a nota final. Para efeito de apreciação dos títulos será adotado o seguinte critério: três pontos para o título de doutor; dois pontos para o título de mestre e um ponto para cada especialização e um ponto para cada ano letivo de experiência em docência superior.

3.7 - Em caso de empate, adotar-se-á, como critérios de desempate:

3.7.1. melhor desempenho na prova didática;

3.7.2. maior tempo de experiência no magistério superior;

3.7.3. maior titulação na área específica;

3.7.4. maior idade.

3.6 - O resultado contendo os nomes dos candidatos selecionados será divulgado no dia 24 de Julho de 2010, pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, afixado no Quadro de Aviso Institucional da FACIMP, a partir da 8h.

3.9 – Do resultado da prova de títulos e da prova didática não caberá recurso.

4. CONTRATAÇÃO

4.1 – Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a ordem de classificação e necessidade da IES, observadas as especializações dos candidatos aprovados.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - A contratação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

5.2 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final da seleção, publicada no Quadro de Aviso Institucional da FACIMP.

5.3 - A inscrição do candidato na seleção implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A classificação e aprovação neste processo de seleção de professores geram somente expectativa de contrato ao candidato.

5.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, Comissão de Seleção, ouvido o Diretor Acadêmico.

Imperatriz (MA), 05 de Julho de 2010.

Profa. Msc. Maria Eline Barbosa Oliveira
Coordenadora Acadêmica

Prof. Esp. Ana Maria Souza dos Santos
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Prof. Esp. Aurélio Oliveira dos Santos
Presidente da Comissão de Seleção

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES
Curso de Ciências Contábeis